

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota - CEP 60.150-162 - Fortaleza-Ceará (85) 3388.93.21 - vpresi@trt7.jus.br

OFÍCIO.TRT7.VP Nº 019/2013

Fortaleza, 03 de abril de 2013.

08/04/13 -9:309

A Sua Senhoria o Senhor Abel Alves Rochinha Companhia Energética do Ceará Nesta

Assuntos: -Proposta de Adesão ao GETRIN 7 (Grupo de Trabalho Interinstitucional) do Programa Trabalho Seguro

(PTS).

-Veiculação de mensagens educativas.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, inicialmente nos apraz informar-lhe que a Resolução nº. 96/2012 do CSJT institucionalizou, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Programa Trabalho Seguro, estabelecendo entre suas diretrizes fundamentais o "incentivo ao diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, notadamente por meio de parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos do Programa"; o "desenvolvimento de ações educativas, pedagógicas e de capacitação profissional em todos os níveis de ensino, diretamente a estudantes, trabalhadores e empresários" e a "adoção de ações e medidas necessárias ao efetivo cumprimento das normas internas e internacionais ratificadas pelo Brasil sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho, assim como ao aperfeiçoamento da legislação vigente".

Esta Corte, seguindo orientação estabelecida pelo Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, firmou TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA juntamente com vinte instituições públicas e privadas, objetivando o "planejamento e a realização, em conjunto e articuladamente, entre os

partícipes, de ações voltadas à prevenção dos riscos ambientais e à eliminação, neutralização ou redução das condições que impliquem risco à saúde física e mental dos trabalhadores", e designou gestores regionais do referido Programa.

Também, no mesmo ato de assinatura do Termo acima referido, foi criado o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GETRIN 7), com atribuições de incentivar, promover, operacionalizar, divulgar e fortalecer uma Campanha de Promoção de Saúde e Segurança e Prevenção de Doenças e Acidentes de Trabalho, e de implementar a Agenda de Trabalho Decente, estabelecida pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), no âmbito das repartições e empresas que operem no Estado do Ceará.

De se ressaltar que suprarreferido Programa, que visa desenvolver ações voltadas à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, foi laureado com o prêmio *INNOVARE* de 2012.

Neste sentir, convidamos esta Instituição a aderir ao Programa referenciado e, para tanto, anexamos ao presente documentos para conhecimento e análise (Termo de Cooperação Técnica, Termo de Adesão, Metas e Boas Práticas e Mensagens Educativas).

Vimos, ainda, solicitar a contribuição desta Instituição no sentido de veicular mensagens educativas sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho através de mecanismos de comunicação afetos à esfera de sua atribuição.

Atenciosamente,

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR Des. Vice-Presidente e Gestor Regional do PTS

CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO

Juiz Federal do Trabalho e Gestor Regional do PTS